



PORTARIA N.º 01/2021/DPMG/FRUTAL

Dispõe sobre as substituições automáticas na comarca de Frutal/MG.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Frutal/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar os trabalhos na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Frutal/MG, visando a otimização e eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003;

RESOLVE

Art. 1º. As substituições de férias, licenças, compensações e outros afastamentos ocorrerão da seguinte maneira:

I – Os Defensores Públicos Reinaldo Ferreira de Queiroz e Antônio César Camargo Jardim se substituirão entre si.

II – O Defensor Público Antônio César Camargo Jardim será o substituto automático do Defensor Público Sérgio Luís Borges.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frutal, 11 de novembro de 2021.


SÉRGIO LUIS BORGES

Defensor Público – MADEP 262

Coordenador Local – Frutal/MG